

=LEI Nº 886, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$407.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$407.000,00 (quatrocentos e sete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

01- L E G I S L A T I V O

01- Câmara Municipal

01.1-Corpo Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos....	Cr\$230.000,00;

01.2-Secretaria da Câmara

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$162.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 15.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$407.000,00.

parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE OUTUBRO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Sergio Luiz Calvani
Diretor do Serviço de Administração